



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

EDITAL N° 002/2019

ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Sapé, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET, visando resgatar as tradições carnavalescas, além de objetivar o fomento e descentralização de recursos para ALA URSAS locais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção, fomento e realização das Festividades Carnavalescas e do III Concurso de Ala Ursas.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital tem por objeto fomentar a realização de festividades carnavalescas em Sapé e a seleção de até 06 (seis) Ala Ursas de Sapé – É permitido agremiações convidadas, desde que não ultrapasse o número de 04 (quatro), para apresentações que acontecerão em local, dia e hora determinados pela Comissão Organizadora selecionada no certame em acordo com a Prefeitura Municipal.

2 - OBJETIVOS

- a) Fomentar a produção de Ala Ursas locais e festejos carnavalescos, injetando recursos em grupos de Sapé para realização de apresentações;
- b) Incentivar novos valores artísticos de Sapé;
- c) Movimentar a economia do município;
- d) Promover o acesso gratuito e resgatar as manifestações carnavalescas para a população em geral;
- e) Fortalecer a política cultural de Sapé;

- f) Facilitar a integração entre Ala Ursas do município;
- g) Utilizar atividades artístico-culturais, como forma de inclusão, desenvolvimento social e econômico de comunidades e artistas de Sapé.
- h) Divulgar o trabalho das Ala Ursas Sapeenses e demais artistas locais.

3 - DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO

3.1 Por meio deste Edital, a cidade de Sapé será beneficiada nos aspectos: Cultural, Social e Econômico, conforme observamos a seguir.

3.2 ASPECTOS CULTURAIS

- a) Fortalecimento dos movimentos artísticos- culturais;
- b) Intensificação de políticas públicas voltadas para a promoção do potencial artístico de comunidades e artistas sapeenses;
- c) Preservação de tradições culturais do município de Sapé.

3.3 ASPECTOS SOCIAIS

- a) Inclusão e desenvolvimento de comunidades através da Arte e Cultura.

3.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

- a) Fortalecimento do mercado formal e informal através do incentivo à circulação de bens e serviços diretamente relacionados às apresentações das Ala Ursas de Sapé e festividades carnavalescas;
- b) Ampliação do campo de trabalho para pessoas envolvidas com festividades carnavalescas e Ala Ursas Sapeenses, que serão fomentados, diretamente, por meio de repasse financeiro, a título de apoio, no total bruto de **R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)**. Serão descontados os impostos previstos em lei, se for o caso.

4- DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

- a) Produção geral – Limite R\$ 2.000,00
- b) Cachê para jurados - Limite de R\$ 1.500,00
- c) Cachê para artistas locais – Limite de R\$ 3.200,00

- d) Cachê para orquestras de frevo - Limite de R\$ 5.000,00
- e) Seguranças – Limite de R\$ 1.200,00
- f) Palco, banheiros químicos, disciplinadores e som – Limite de R\$ 7.300,00
- g) Repasse para seis agremiações (Ala Ursas) sendo R\$ 1.000,00 para cada, totalizando R\$ 6.000,00

Total limite de gastos – **R\$26.200,00**

5- DAS PENALIDADES

a) _____ Caso, eventualmente, a Ala Ursa, demais artistas envolvidos ou o representante da comissão organizadora, por algum motivo, **NÃO** cumpra com o Edital, não se apresentando na hora, local e dia definidos, não fazendo registro fotográfico, bem como não efetuando sua prestação de contas, por meio de seu **LÍDER** devidamente registrado, ficarão impedidos de participar de outros editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Sapé.

6- DA CONTRAPARTIDA SOCIAL DAS ALA URSAS

- a) As Ala Ursas selecionadas farão, além da apresentação durante o concurso, uma apresentação didática, com formação reduzida (caso não se tenha espaço adequado), em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- b) As despesas extraordinárias para essa apresentação ficam a cargo da agremiação. Caso a localidade fique na Zona Rural, o transporte fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.
- c) Também será exibida, em qualquer peça publicitária, o Brasão Municipal e a informação que o recurso veio de presente edital, constando seu número, título e data.

7- DO LOCAL, DATA E HORA DAS APRESENTAÇÕES

2.1 – As festividades seguirão o seguinte calendário com as seguintes atrações:

DIA 02/03

08:00 PAVILHAÕ CENTRAL: (ORQUESTRA DE FREVO)

18h30 BAIRRO RUA NOVA: ATIVIDADE CULTURAL

20h30min PRAÇA DO AMOR: SHOW COM ARTISTA LOCAL

DIA 03/03

08:00 PATIO DA FEIRA DE NOVA BRASILIA: ORQUESTRA DE FREVO
16:00 HORAS BAIRRO SANTA MARINA: ATIVIDADE CULTURAL
17:30 NA PRAÇA DA SAÚDE: SHOW COM ARTISTA LOCAL

DIA 04/03

17:00 BAIRRO SÃO FRANCISCO: ATIVIDADE CULTURAL
20:30 PRAÇA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA: SHOW COM ARTISTA LOCAL

DIA 05/03

15:00 BAIRRO SANTA LUZIA: ATIVIDADE CULTURAL
15:00 CIDADE CRISTÃ: ATIVIDADE CULTURAL
17:00 CIDADE CRISTÃ: SHOW COM ARTISTA LOCAL

DIA 10/03

FESTIVAL DAS ALA URSAS (16:00 PRAÇA DE EVENTOS)

O Concurso será realizado na **Praça de Eventos Doutor João Úrsulo**, no dia **10 de Março de 2018**, às **14 horas**.

O local, dia e hora das apresentações poderão ser modificadas, sendo alteradas, desde que acordadas entre as partes.

8 - DOS PARTICIPANTES

4.1 Podem concorrer neste certame as pessoas nascidas no município de Sapé ou residentes no município há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando esta exigência por meio de documentos. Tal informação pode ser comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de água;
- b) Energia Elétrica;
- c) Etc.

9- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os representantes das Ala Ursas Sapeenses (**Vedada a participação de Pessoas Físicas com pendências em Editais Anteriores**) interessadas em participar deste certame, deverão se inscrever **do dia 11/02/2019 até o dia 18/02/2019**, através da Recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEDCET, devendo ser protocolado no ato da inscrição:

- a) histórico das Ala Ursas: Número de componente, fotos, locais de apresentações anteriores,
- b) comprovante (s) de premiação (ões) (*se existir*);
- c) nome completo e endereço dos integrantes e Termo de Compromisso/ Aceitação de cumprimento do Edital assinado por um representante;
- d) documentação de um único **LÍDER**, que representará todas as agremiações;
- e) projeto detalhado com a programação, artistas participantes e orçamento para as festividades carnavalescas e para o III Concurso de Ala Ursas;
- f) ofícios direcionados à Polícia Militar – PM, SAMU, SMTRANS, CORPO DE BOMBEIROS e demais órgãos competentes para que o evento ocorra com segurança e disciplina.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As etapas são as seguintes:

- a) seleção dos grupos participantes, representados por um membro, escolhido democraticamente entre os pares, com registro em ata autenticada em cartório e que será denominado **LÍDER**;
- b) indicação das Ala Ursas que participarão do Concurso;
- c) entrega da documentação do **LÍDER GERAL**, no ato da inscrição, para repasse financeiro a título de apoio;
- d) realização da apresentação em data e hora a ser definidas;
- e) prestação de contas das despesas com a apresentação.

A etapa prevista na **alínea e** é de responsabilidade **exclusiva** do **LÍDER**, que deverá colher assinaturas dos pagamentos realizados por meio de recibos, notas fiscais, fotos e etc.)

O líder geral será responsável pelo repasse para as agremiações, demais atividades desenvolvidas e pelas prestações de contas do montante total deste edital.

11- DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Relação de documentação para repasse a título de apoio para realização do Concursos na condição de Pessoa Física - **LÍDER**:

a) Certidão Negativa Federal;

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)

b) Certidão Negativa Estadual;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Trabalhista;

e) Situação Cadastral do CPF;

f) NIT (PIS/PASEP);

g) Cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência;

h) Número da Conta Bancária;

i) Cópia autenticada da Ata de escolha do Líder como representante das Ala Ursas.

12 – DO CRONOGRAMA			
ETAPA	PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	11/02 a 15/02 de 2019	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEDCET, abre as inscrições para o Edital nº 002/2019 de Festividades Carnavalescas. As pessoas que aderirem ao Edital, preencherão Ficha de Inscrição na Sede da Secretaria, assinarão um Termo de Concordância com as regras do Processo e entregarão o material e os documentos citados no item 11 do Edital.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e os candidatos inscritos.
	18/02/2019	Reunião com a Comissão Julgadora	Comissão Julgadora

	19/02/2019	Anúncio do vencedor	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
	20/02/2018	Realização da solenidade de premiação.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2ª ETAPA	10/04/2019	Prestação de contas	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A seleção das 06 (seis) Ala Ursas que participarão do concurso será feita por agentes culturais das Artes e pela Secretaria Executiva de Cultura e Esporte de Sapé.

13.2 A Prefeitura Municipal de Sapé repassará ao Líder escolhido pelas Ala Ursas, o aporte financeiro, a título de apoio, acima definido, para a realização das apresentações carnavalescas e também do III Concurso das Ala Ursas.

13.3 A ordem das apresentações, os itens a serem julgados e demais questões serão regulamentados por documento assinado pelo **LÍDER** e por representantes agremiações, com supervisão da Prefeitura, sendo repassada uma cópia para todos os participantes;

13.4 Quaisquer dúvidas serão resolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé;

13.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé.

Sapé, 11 de fevereiro de 2018.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano

Prefeito Constitucional de Sapé